



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2023, às 16:00 horas, de forma virtual, realizou-se a reunião da Câmara de Ensino e Extensão, do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora, Prof.^a Maria da Graça Nogueira, e com o comparecimento dos seguintes membros: Fabiano Milano Fritzen e Caroline Casali. A Profa. Maria da Graça passou de imediato à ORDEM DO DIA: **ITEM 1:** Processo 23110.016641/2023-39 - apreciação do Programa Práticas Extensionistas em Turismo, sob a coordenação da Profa. NATALIA DE SOUSA ALDRIGUE e coordenação adjunta do TAE SIDNEY DANIEL BATISTA. Relatora Profa. Maria da Graça Nogueira. Após discussão, algumas recomendações foram apresentadas. Primeiramente, gostaria de solicitar, para melhor apreciação dos projetos enviados, que os documentos sejam anexados pelo ícone de link SEI. O memorando 52, apresenta o programa, de caráter unificado com foco em extensão e diz que se trata da articulação dos programas 6080 e 6081. Não são programas, são projetos e estão sem link de acesso. Isso dificulta e atrasa a análise dos encaminhamentos. O programa atende a integralização da extensão, conforme a Resolução COCEPE n. 30, de 3 de fevereiro de 2022O, portanto, entende-se que a eixo temático principal deve ser a educação e o eixo temático afim também deve ser educação, e não comunicação. No objetivo geral, é necessário que se atente que a articulação se dá com projetos e AÇÕES com ênfase em extensão. A justificativa é o atendimento a Resolução COCEPE n. 30, de 3 de fevereiro de 2022°. O programa não possui metodologia. Indicadores, metas e resultados muito amplos. Deveriam quantificar o que vai ser medido, quanto vai ser medido e qual o resultado esperado. Não apresenta os projetos vinculados ao programa. O parecer da relatora será enviado a Coordenadora do Programa. **ITEM 2:** Processo 23110.017289/2023-59 - apreciação do projeto Projeto de Permanência Qualidade Acadêmica do Curso de Turismo (PPQATur), sob a coordenação da Profa. NATALIA DE SOUSA ALDRIGUE e coordenação adjunta do Prof. MAURICIO RAGAGNIN PIMENTEL. Relator Prof. Fabiano Fritzen. Após discussão, algumas recomendações foram apresentadas. Considerando a submissão do projeto, seguem as observações ao texto: - A metodologia propõe criar uma política de avaliação periódica, mas parece adequado apontar o método de criação da referida política; - Entende-se que as duas primeiras ações possuem caráter de pesquisa; - Dentre as três ações propostas, é possível afirmar que dois terços se enquadram no campo do diagnóstico situacional sendo, apenas a última, ação que implementa a metodologia de grupos de apoio extraclasse. Neste sentido, parece haver um descompasso entre o indicador estabelecido (redução de 5% da evasão) e o alcance das ações propostas. Entende-se que novas ações podem ser criadas no decorrer do projeto, mas, no momento, o projeto não apresenta dados suficientes para, primeiramente: vincular ações de caráter diagnóstico automaticamente com a redução da evasão e; fundamentar e justificar a escolha dos 5%, aprioristicamente; e, na última ação não constam alunos. O parecer do relator será enviado a Coordenadora do Projeto. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 16:42 horas, da qual, para constar, eu, Maria da Graça Saraiva Nogueira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GRACA SARAIVA NOGUEIRA, Coordenadora, Câmara de Ensino e Extensão**, em 15/05/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO MILANO FRITZEN, Professor do Magistério Superior**, em 15/05/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CASALI, Professor do Magistério Superior**, em 16/05/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2151313** e o código CRC **89DEADD5**.

Referência: Processo nº 23110.013354/2023-77

SEI nº 2151313